



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**DECISÃO nº 3334295 / 2025 - PRE/DG/ASSED**

1. Trata-se de proposta de contratação de 3 (três) vagas no “**2º Seminário Nacional Assédio Moral, Sexual e Discriminação nas Relações de Trabalho**”, a ocorrer no dia **30 de junho de 2025**, que será promovido pela empresa **PRIVILEGIUM CURSOS LTDA**, conforme documento n.º 3318502.
  - 1.1. O evento será aberto ao público, em formato híbrido (presencial e *online*) e síncrono. Presencialmente, o seminário ocorrerá Brasília-DF.
  - 1.2. Foram indicados 2 servidores que participarão do evento no formato *on line* e 1 servidora que participará presencialmente e exerce suas atividades em teletrabalho no local do evento.
  
2. A SGP informa que a demanda não está prevista no Plano Anual de Capacitação (PAC) 2025, porém é de extrema importância para aprimorar a gestão de pessoas - Projeto NUPAC (Núcleo de Prevenção e Atenção em Conflitos), documento n.º 3320879.
  
3. Foi informada a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 3325633, corroborada pela COGEORC, documento n.º 3329149.
  
4. Instada, a ASJUR1 opinou nos termos do parecer n.º 190/2025, documento n.º 3331137, favoravelmente à contratação proposta, recomendando, ao final, atualização da certidão de regularidade quanto ao FGTS.
  - 4.1 A EFAS juntou aos autos a referida certidão atualizada, documento n.º 3332187.
  
5. Assim, lastreado no Parecer n.º 190/2025 da ASJUR1, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PRIVILEGIUM CURSOS LTDA**, CNPJ n.º 19.315.857/0001-29, no valor total de **R\$3.600,00** (três mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021.
  
6. Isso posto, encaminhem-se os autos:
  - à SOF para emissão de nota de empenho.
  - em seguida, à SGP/COEDE/EFAS, para envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento.
  - à SEAQUI, para publicação.

**RAIMUNDO VIEIRA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 12/05/2025, às 12:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3334295** e o código CRC **8293C333**.

0005247-97.2025.6.05.8000

3334295v3